



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0099, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 162 de 31 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Riachão do Jacuípe – BA) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida licença-prêmio de três meses ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício no serviço;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Catia Lidiane Carneiro;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Municipal opinando pela concessão da Licença-Prêmio requerida pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pleito de concessão de Licença-Prêmio, formulado pela servidora Catia Lidiane Carneiro, matrícula funcional 1522, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) mencionado(a) acima deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado(a), no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA, em 27 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
CNPJ n. 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44640-000**

